

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA

E DO

ADOLESCENTE



CONSELHO

Av. Goiás, 600 - 2º andar

Tel.: 441-1911 - Ramal 250/297

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

Estatuto da Criança e do Adolescente
ECA Lei Federal N° 8069, de
julho 1990

O Conselho gerencia o fundo: gestiona,
articula e delibera. daí resulta o plano de
aplicação.

Agora no Brasil a criança e o adolescente
tem prioridade absoluta; têm direitos; são
cidadãos.

CONSELHO MUNICIPAL - CMDCA

Lei nº 3.244 de 22 de outubro 1992

FUNDO MUNICIPAL

Lei nº 7.237 de 13 de maio 1994

CONSELHO TUTELAR

Lei nº 3.244 de 22 de outubro 1992

Órgão deliberativo e controlador das
ações de atenção à criança e ao
adolescente.

O CMDCA de S. C.Sul,
é composto por doze membros. Seis deles
são representantes de Entidades de
Defesa e Atendimento dos direitos da
criança e do adolescente; os outros
seis são representantes
do governo municipal. Uma das
principais funções do CMDCA é
formular a política municipal
dos direitos da criança e do adolescente.
Isto só é feito após um amplo debate
com as organizações que representam a
sociedade civil.

Neste processo, o CMDCA define
prioridades e controla as ações de
atendimento.

Capta recursos financeiros para que o
Conselho Municipal possa desenvolver:
- Programas de proteção especial à criança e
ao adolescente em situação de risco pessoal
social;

- Projetos de pesquisa, de estudos e de
desenvolvimento de recursos humanos;
- Projetos de comunicação e divulgação de
ações de defesa dos direitos;
- Projetos de políticas sociais básicas e de
assistência social especializada.

O fundo é constituído de:

- Dotação do orçamento municipal;
- Doações, auxílios, transferências;
- Doação de pessoas físicas e jurídicas a título
de incentivo fiscal; dedutível do imposto de
renda - Multas;
- Rendas eventuais.

Contribuições - Banespa - ag conta N° 109 45-00075-9

Formado por cinco pessoas escolhidas
pela comunidade local, tem como principais
atribuições:

- Aplicar medidas de proteção;
- Atender e aconselhar os pais;
- Requisitar os serviços públicos nas áreas
de saúde, educação, serviço social, previdência
trabalho e segurança;
- Fiscalizar entidades de atendimento, abrigo e
outras, junto com o Ministério público e justiça
da infância e juventude;
- comunicar ao ministério público os casos
de infração e crime contra os direitos
da criança e do adolescente.

Agora no Brasil a criança e o adolescente tem prioridade absoluta; têm direitos; são cidadãos.

O Fórum de defesa dos direitos da criança e do adolescente constitui-se num espaço democrático de participação, aberto a todas as pessoas e entidades na luta pela construção da cidadania de nossas crianças e jovens. O Fórum também é uma instância formal que se relaciona com o CMDCA, propondo diretrizes políticas e ações concretas, encaminhando denúncias e procurando garantir o cumprimento do E.C.A Participe!

Informações: Fone: 441-1911 - R.250/297

- O povo todo vai saber, principalmente as crianças e os jovens, e exigir que os direitos garantidos na lei (ECA) sejam respeitados na prática.
- Têm que receber proteção e socorro em primeiro lugar.
- Não podem sofrer tratamento violento, desumano ou vexatório.
- Têm direito à liberdade de opinião, de ir e vir e de estar nos locais públicos.
- Têm direito à educação.
- Têm direito profissionalização e proteção no trabalho.
- Têm direito à cultura, esporte e lazer.
- É sujeito de direito, não objeto.
- Qualquer pessoa que desrespeitar o que está na lei sofrerá punições: seja autoridade, seja cidadão comum.



ADMINISTRAÇÃO DE
SÃO CAETANO
SERIEDADE E EFICIÊNCIA

**SEMPRE
O MENOR
PREÇO**

Carrefour



SÃO CAETANO

É tudo o que você queria.